Embrapa Milho e Sorgo

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA AQUISIÇÃO

Transporte de contador de sementes entre Sete Lagoas - MG e Chapecó - SC, conforme quantidades e especificações constantes do item 3 do presente Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

O transporte de contador de sementes Nº de Patrimônio 9014922 e 9014923 (Carrosel alimentador do contador) se dá pela necessidade de manutenção do mesmo. O referido aparelho é utilizado para contagem de sementes e preparo de ensaios de milho visando a remessa em diferentes pontos de avaliação, incluindo outras unidades da Embrapa e Instituições de Pesquisa. A Embrapa Milho e Sorgo conta com poucos equipamentos para contagem de sementes, havendo inclusive demandas por múltiplos usuários. Assim, a manutenção do contador de sementes utilizado pelo setor de melhoramento de milho, que é o o setor que mais demanda o uso deste tipo de equipamento, possibilita liberar os demais equipamentos disponíveis para outros usuários, contribuindo para melhor administração de máquinas recursos no setor de campos experimentais.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADES (DESCRIÇÃO DETALHADA)

O objetivo é o envio para manutenção de contador de sementes Nº de Patrimônio 9014922 e 9014923 (Carrosel alimentador do contador), ambos desenvolvidos pela Sanick , empresa nacional que desenvolveu e faz a manutenção do equipamento:

- Custos para transporte (Sete Lagoas - MG para Chapecó - SC - Envio): R$ 356,01 (Transportadora Sete Lagos).

- Custos para transporte (Chapecó - SC para Sete Lagoas- MG - Retorno): R$ 731,44 (Transportadora Sete Lagos).

- Custo Total (previsto): R$ 1.087,45

3.3 Valor estimado do material

Com base no último levantamento patrimonial, o valor estimado dos bens acima descritos é de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Embrapa realizará o pagamento global dos itens em até 30 dias após o recebimento do material e atesto da Nota Fiscal pela equipe do Setor de Campos Experimentais - Galpão de Melhoramento de Milho.

5. PRAZO E FORMA DE ENTREGA

Até 15 (quinze) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento. Caso algum material seja comprovadamente importado, o prazo de entrega poderá ser prorrogado por mais 75 dias, totalizando até 90 (noventa) dias da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

6. GARANTIA

Os materiais e produtos constantes deste termo de referência, quando for o caso, estão cobertos por garantia contra defeitos de fabricação pelo período de 12 (doze) meses, que serão computados a partir da data de sua efetiva entrega e atesto.

7. LOCAL DE ENTREGA

Embrapa Milho e Sorgo

Setor de Patrimônio e Suprimentos - Almoxarifado

Rodovia MG 424, km 45, Esmeraldas II, Sete Lagoas/MG

CEP 35702-098

8. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

ROBERTO DOS SANTOS TRINDADE

Pesquisador A - Embrapa Milho e Sorgo

9. APROVAÇÃO MOTIVADA DO TERMO DE REFERÊNCIA

Com base nas justificativas técnicas e nos argumentos apresentados, aprovo este Termo de Referência.

VANESSA FRANCA ABREU LACERDA

Chefe Adjunta de Administração

10. LOCAL E DATA

Sete Lagoas MG, 05 de novembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto dos Santos Trindade**, **Pesquisador**, em 05/11/2026, às 15:41, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa França Abreu Lacerda**, **Chefe-Adjunto**, em 07/11/2026, às 21:28, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **14363595** e o código CRC **456B484A**.

Referência: Processo nº 21189.003079/2026-97 SEI nº 14363595